



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 278/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA**, objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais comprimidos, armazenados e cilindros, contemplando a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e a entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, pelo período de 12 meses.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pela Sra. ADELAIDE DESTEFANI CAMPOREZ CRISPIM, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.142281/2026-96, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.141192/2026-22, o Parecer nº 512/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.163564/2026-71, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.174453/2026-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007423/2026-41, resolvem aditar o Contrato nº 278/2025, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 278/2025 fica prorrogado de 13 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.152407/2026-31, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 213773 e Natureza de Despesa 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE4470 de 08 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



Documento assinado digitalmente
ADELAIDE DESTEFANI CAMPOREZ CRISPIM
Data: 18/09/2026 08:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELAIDE DESTEFANI CAMPOREZ CRISPIM
SO CO2 E GASES ESPECIAIS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\SO CO2 - CT 278 2025. 1ºTA. Pror. 7423 2026 (A).docx